



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 59 DE 02 DE SETEMBRO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, O-
BRAS E URBANISMO, O CRÉDITO SU-
PLEMENTAR NO VALOR DE CR\$
50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE
CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de 30 de novembr
bro de 1984, e Lei nº 828, de 19 de julho de 1985.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$...
50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da se-
guinte dotação orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.10.58.323.2.18	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos -
	- Cr\$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRU- ZEIROS).

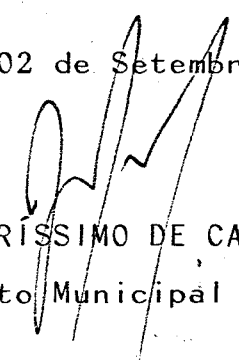


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação das Receitas Próprias do Município, prevista para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Várzea Grande/MT, 02 de Setembro de 1985.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal